



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PROJETO DE LEI Nº 013 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

MODIFICA A LEI Nº 966/2011 PARA ALTERAR O  
NUMERO DE VAGAS DE CARGOS

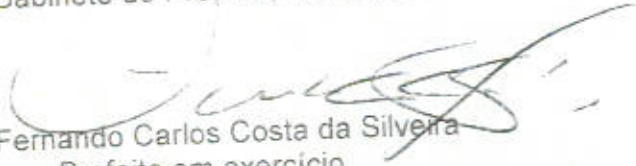
O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.


Art. 1º Modifica a Lei nº 966/2011 para alterar o número de vagas do cargo a seguir relacionado:

CARGO	PADRÃO	NUMERO DE VAGAS CRIADAS	NÚMERO TOTAL DE VAGAS
COZINHEIRA	A	04	09

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 22 de fevereiro de 2019

  
Fernando Carlos Costa da Silveira  
Prefeito em exercício

  
Rosimere da Silva Martins  
Sec. da Administração

"DOE ÓRGÃOS. DOE SANGUE. SALVE VIDAS"




Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

JUSTIFICATIVA DO  
PROJETO DE LEI Nº 13/2019

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para análise o Projeto de Lei nº 013/2019, que visa adequar o número de vagas para o cargo de Cozinheira, tendo em vista demandas crescentes na área de alimentação escolar da rede de ensino municipal.

Portanto, solicitamos a análise e aprovação do Projeto ora apresentado.

  
Fernando Carlos Costa Silveira  
Prefeito em exercício